DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CONSNTANTE DE COLOCAÇÃO DE TOLDOS PARA O PODER LEGISLATIVO DE SANDOVALINA/SP QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA E MARIANA SANTOS DE SOUZA - CNPJ nº 48.293.263/0001-62.

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA – SP** - pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ 57.318.867/0001-07, com sede Administrativa a rua Rafael Flores Cruz, 637, em Sandovalina/SP neste ato representado por seu Presidente Luiz Henrique Rocha da Silva, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **MARIANA SANTOS DE SOUZA - CNPJ nº 48.293.263/0001-62** neste ato representado pelo **SRa. MARIANA SANTOS DE SOUZA,** portadora do CPF 420.994.038-05, com sede à Rua Guilherme de Carvalho Witaker, nº 301 em Presidente Prudente/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avançado o seguinte:-

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

A CONTRATANTE contrata os serviços de fornecimento de material permantes, constante em fornecimento e instalação de dois (02) toldos tipo passarela, em policarbonato 04 milímetros, ambos com medida de cumprimento de 07 (sete) metros, e um tendo como largura 2,50 (dois metros e meio) e outro com 2,30 (dois metros e trinta centímetros).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO

Os serviços, objeto do presente contrato serão iniciados na data da assinatura e terá vigência de 20 dias, de acordo com a lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

O valor global do presente contrato é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), enquanto que as despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias, relativas a execução do objeto ficarão a conta da **CONTRATADA**. O valor do presente contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá, pelo fornecimento dos materiais acima indicados e objeto do presente contrato, indicados na cláusula anterior, a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em única parcela.

CLÁUSULA QUINTA
DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação está sendo formalizada com base na Lei Federal nº 14.133, de 01. de ABRIL de 2021, em especial art. 75, II da referida norma legal.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a realização do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRANTE:**

a) Prestar à CONTRATADA, quando solicitada, todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, que sejam objeto do presente e, observar as datas de pagamento fixados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a realização do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA,** a:-

a) Cumprir fielmente as obrigações assumidas na Cláusula primeira deste instrumento;
b) Executar os serviços objeto da presente avença com zelo, probidade e diligencia;
c) Prestar os serviços no tempo e prazo estipulado.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

Rescindir-se-á o presente contrato independente de aviso ou interpelação e indenização de qualquer espécie, se verificada quaisquer cláusulas contratuais ou seu cumprimento irregular.

CLÁUSULA NONA
DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:-
Ficha 031

4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Se houver conveniência entre as partes e, avisado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o presente contrato poderá ser rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

Elege-se o foro da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para submeter o presente contrato à análise ou discussão, ou ainda para dirimir quaisquer dúvidas e ações dele decorrentes.

E por estarem justo e contratado, assinaram as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeito de direito.

Câmara Municipal de Sandovalina 18 de outubro de 2022.

Luiz Henrique Rocha Da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA
PRESIDENTE

Mariana Santos de Souza

MARIANA SANTOS DE SOUZA
CNPJ nº 48.293.263/0001-62
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:-

A)_____ **B)**_____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

ANO II – Edição 457

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Extrato de Contrato
Dispensa nº. 005/2022
Objeto: Contratação de serviço e fornecimento de materiais permanentes, constante em fornecimento de letreiro com identificação do espaço público e quadros da galeria fotográficas dos Ex-Presidentes.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA SP
CNPJ: 57.318.867/0001-07
Contratada: Neves Metalurgia LTDA
CNPJ: 46.862.868/0001-00
Base legal: artigo 75, II da Lei 14.133/21
Prazo: 1 meses COM VENCIMENTO AOS 10/11/2022.
Valor: R$ 13.420,00 (treze mil quatrocentos e vinte reais)

Extrato de Contrato
Dispensa nº. 006/2022
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de materiais permanentes, constante em fornecimento e instalação de quinze persianas, sendo 11 em material ROLO SCREEN 1% SEM BAND, MANUAL, e 04 em ROLO PINPOINT BLACKOUT SEM BANDO, MANUAL.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA SP
CNPJ: 57.318.867/0001-07
Contratada: Ivone Mattos Da Silva EPP
CNPJ: 72.703.291/0001-95
Base legal: artigo 75, II da Lei 14.133/21
Prazo: 20 dias COM VENCIMENTO AOS 06/11/2022.
Valor: R$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais)

Extrato de Contrato
Dispensa nº. 007/2022
Objeto: Contratação de serviço e fornecimento de materiais permanentes, constante em fornecimento e instalação de dois toldos tipo passarela, em policarbonato 04 milímetros, ambos com medidas de cumprimento de 07 metros, e um tendo como largura 2,50 e outro com 2,30.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA SP
CNPJ: 57.318.867/0001-07
Contratada: Mariana Santos De Souza
CNPJ: 48.293.263/0001-62
Base legal: artigo 75, II da Lei 14.133/21
Prazo: 20 dias COM VENCIMENTO AOS 06/11/2022.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Extrato de Contrato
Dispensa nº. 008/2022
Objeto: Contratação de serviço e fornecimento de materiais permanentes, constante em fornecimento e instalação de sistema de projeção de multimidias e sistema de sonorização
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA SP
CNPJ: 57.318.867/0001-07
Contratada: Audiotch Comercio LTDA
CNPJ: 16.937.444/0001-98
Base legal: artigo 75, II da Lei 14.133/21
Prazo: 30 dias COM VENCIMENTO AOS 18/11/2022.
Valor: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX